

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DAS PRESSÕES DE VERÃO
N. 030-P/2024**

Fiscalização das pressões de verão das redes de distribuição de água do município de Guaíba/RS, atendido pela Corsan e regulado pela Agesan-RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 28 de fevereiro de 2024, realizou-se fiscalização nas redes de distribuição de água no município de Guaíba, regulado pela agência, para verificar o serviço de fornecimento de água prestado pela Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan).

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados e/ou conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de calibração n. 0016/23, data: 22/01/23, José Ricardo P. Miranda Manômetros.	Instrumento: manômetro digital (marca Gulton). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo Classificação NBR 14105-1 "A3". Erro máximo admissível: 0,25%

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das pressões de água na rede de distribuição no município de Guaíba foi da modalidade direta, do tipo regular e ação de controle. O programa de monitoramento de pressões na rede de distribuição está previsto na Resolução AGO 003/2020, no seu item 3.4.5 e no item 4.4.1 do Anexo II.

3. REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA GUAÍBA

O planejamento da amostragem da fiscalização teve como base as Notas Técnicas n. 20201221.01 e n. 20201222.02, sendo aplicado o método de julgamento técnico. As pressões aferidas estão dispostas na Tabela 1.

Tabela 1 – Amostragem de pressões em Guaíba

Item	Endereço	Hora	Temp. (°C)	Altitude (m)	Pressão (mca)
1	Rua Inácio de Quadros, n. 53	9:08	25	42	32,0
2	Avenida Dona Frutuosa, n. 657	9:19	25	40	34,5
3	Rua Manoel Francisco das Neves, n. 46	9:34	25	7	32,0
4	Rua Vitorio Casagrande, n. 695	9:44	25	5	31,0
5	Rua Albino Hackmann, n. 257	9:56	26	5	30,0
6	Rua Oli Nascente Da Silva, n. 2692	10:04	26	15	22,0
7	Rua Matias, n. 111	10:10	26	13	19,0
8	Estrada Terra Dura (Logradouro)	10:45	27	86	10,8
9	Rua A, n. 76 – (Logradouro)	10:56	27	99	7,9
10	Rua 12, n.530 (Pedras Brancas)	11:29	28	23	20,4
11	Rua 8, n. 1240 (Pedras Brancas)	11:38	28	24	25,1
12	Rua João Longua, n. 235	13:45	29	16	29,0
13	Rua Camaquã, n. 32	14:06	29	23	27,0
14	Rua Antônio Martins, n. 433	14:16	29	18	34,0
15	Rua Anita Garibaldi, n. 13	14:24	29	18	39,0
16	Rua X6, n. 274	14:39	30	25	61,7
17*	Rua Prof. Wilson Larré Pereira, n. 565 (Rua X9)	14:52	30	26	57,9
18	Rua Didi Pacheco, n. 658	15:10	30	31	51,4
19	Rua Goiás, n. 537	15:26	30	8	22,0
20	Rua Rio Grande do Sul, n. 214	15:38	30	8	28,9
21	Rua Nova Esperança, n. 180	15:50	30	8	7,1
22	Avenida Recife Canal, n. 457	15:58	30	8	16,0
* endereços de controle				Média	29,0
				Desvio Padrão	14,3
				Nível de Confiança	95%

Figura 1 – Distribuição da amostragem em Guaíba



Fonte: Disponível no Google Earth, acesso em 01 de março de 2024.

4. RESUMO DOS RESULTADOS

Tabela 2 – Resultados alcançados no município fiscalizado

Município	Ligações Ativas	Quant. de amostras	Média (mca)	Desvio (mca)	Precisão (mca)	Mínimo (mca)	Máximo (mca)
Guaíba	33733	22	29,0	14,3	5	7,1	61,7
Nível de Confiança	95%						

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS


Na fiscalização foram avaliadas as pressões da rede de distribuição de água em diversos pontos no município de Guaíba visando obter uniformidade em toda área urbana. As pressões foram fiscalizadas em 22 pontos do município. Dos pontos fiscalizados, 5 ficaram fora da faixa de 10 e 50 mca, valores especificados pela ABNT NBR 12218:2017.

Ainda, durante a fiscalização, foi observado o vazamento no reservatório do bairro Logradouro, sendo que tal não conformidade foi apontada no TNC n. 030-P/2024.


ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 01 de março de 2024.


Documento assinado digitalmente
 **JULIA CAROLINA ILLI**
Data: 20/03/2024 20:57:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
 **LORENZO CURE DAS NEVES**
Data: 26/03/2024 15:19:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorenzo Cure
Agente de Fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 26/03/2024 14:43:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 030-P/2024

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)
ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

180 dias

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização das pressões nas redes de distribuição de água no município de Guaíba, regulado pela Agesan-RS, foram constatados procedimentos que estão em desacordo com os regulamentos do sistema de abastecimento de água, com o instrumento contratual e com a legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, nos atos realizados no mês de fevereiro de 2024, estão detalhados no Relatório Técnico de Fiscalização de Controle 030-P/2024, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Daniel Luz dos Santos
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Coordenador de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Júlia Carolina Illi
TELEFONE: (51) 2500-7235


CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC


NOME: Júlia Carolina Illi
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 08 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **JULIA CAROLINA ILLI**
Data: 26/03/2024 14:57:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de fiscalização

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 26/03/2024 15:06:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
1	-	CONSTATAÇÃO	Pressão da rede de distribuição abaixo do valor mínimo especificado de 10 mca (valor aferido = 7,98 mca) Rua A, nº 76 - Logradouro
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição abaixo do valor mínimo
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
2	-	CONSTATAÇÃO	Pressão da rede de distribuição excedeu valor máximo especificado de 50 mca (valor aferido = 61,78 mca) na Rua X6, nº 274
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu valor máximo
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

A equipe de fiscalização da AGESAN-RS, nos atos realiza



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
3	-	CONSTATAÇÃO	Pressão da rede de distribuição excedeu valor máximo especificado de 50 mca (valor aferido = 51,45 mca) na Rua Didi Pacheco, nº 658
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu valor máximo
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
4	-	CONSTATAÇÃO	Pressão da rede de distribuição abaixo do valor mínimo especificado de 10 mca (valor aferido = 7,09 mca) na Rua Nova Esperança, nº 180
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição abaixo do valor mínimo
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
5	-	CONSTATAÇÃO	Pressão da rede de distribuição acima do valor mínimo especificado de 50 mca (valor aferido = 57,91 mca) na Rua Prof. Wilson Larré Pereira, n. 565 (Rua X9)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição acima do valor máximo
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 2 do TNC 041-P/2023

la equipe de fiscalização da AGESAN-RS, nos atos realiza



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
6	-	CONSTATAÇÃO	Vazamento aparente.
GRUPO	PRAZO	NAO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	



1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário			Local	Coordenador da reunião
28/02/2024	Início: 9:00 h	Término: 16:00h		Rua Pedras Brancas, nº 214– Guaíba/RS	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização de pressões de verão do município de **Guaíba**.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Júlia Carolina Illi	AGESAN	2500-7235	fiscal3@agesan-rs.com.br
2. Lorenzo	AGESAN	2500-7235	fiscalcampobom@agesan-rs.com.br
3. Paulo César Marques	CORSAN	931288205	pcmarques62010@hotmail.com
4. LEONARDO PEREIRA	CORSAN	997338226	LEONARDO.PEREIRA@CORSAN.COM.BR
5.			
6.			
7.			
8.			

4. Discussão da pauta

Decisão	Responsável	Data limite
a) Verificação de Pressões nos endereços previamente estabelecidos.		

5. Pendência identificada


Decisão	Responsável	Data limite
a)		
b)		
c)		

6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

7. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 28/02/2024


JULIA CAROLINA ILLI
Agente de Fiscalização AGESAN-RS

ANEXOS: